



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 689/2012**

**FIXA PARA A 5ª LEGISLATURA 2013-2016, A INICIAR-SE EM 01/01/2013, O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, NOS TERMOS DO ART. 29, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 26, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 30, XIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 32, II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito na Legislatura 2013-2016 é fixado em R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

**Art. 3º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais é fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 4º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

**Art. 5º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município de São Roque do Canaã-ES.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.



**Silvio Washington Luchi**  
**Chefe de Gabinete**

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 02 de julho de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 472, de 22 de setembro de 2008.**

São Roque do Canaã, 02 de julho de 2012.



**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
**Chefe de Gabinete**

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 02 de julho de 2012.